

LEI MUNICIPAL N.º 3.429/2019

*Prorroga o Prazo de entrega da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2020.*

SERGIO ADEMIR KUHN, Prefeito Municipal de Selbach, RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 031/2019, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei:

**Art. 1º.** Fica prorrogado o prazo de entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício 2020.

**Art. 2º** - O novo prazo para entrega do Projeto das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2020 será até o dia 31 de outubro de 2019.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Selbach/RS, 24 de setembro de 2019.

Sergio Ademir Kuhn  
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 24.09.2019.

Marli Teresinha Tonello Reis  
Secretária de Administração,  
Fazenda e Planejamento